



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA Nº 110/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### **RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Elisabeth Augusto Machado**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Alves da Silva**, matrícula nº 5428, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/04), Artigo 11, inciso I, § 3º da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019 e por força de decisão judicial nº 0002349-37.2021.8.08.0035

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/09/2020.

Vitória, 17 de maio de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 773/2020

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv  
[www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)